

Organismo nocivo	Percentagem máxima admitida por categoria e classe			
	Pré-base	Base	Certificado	
			A	B
Ácaros:				
<i>Tarsonemidae</i>	0,0	0,0	0,0	0,0
Fungos:				
<i>Phytophthora cactorum</i>	0,0	0,1	0,8	1,0
<i>Verticillium</i> spp.	0,0	1,0	2,0	3,0
Vírus:				
<i>Strawberry green petal</i>	0,0	0,1	0,3	0,5
<i>MLO cicadelles</i>	0,0	0,1	0,3	0,5

No Regulamento Geral para a Constituição da Lista Nacional de Variedades de Morangueiro e do Catálogo Nacional de Variedades de Morangueiro, referido na alínea *a*) do artigo único da portaria:

No artigo 4.º, alínea *c*), onde se lê «ou via vegetativa, de urna» deve ler-se «ou via vegetativa de uma».

No artigo 6.º, alínea *b*) do n.º 2, onde se lê «Nacional de Variedades de Fruteiras (CNVF)» deve ler-se «Nacional de Variedades de Morangueiro (CNVM)».

No artigo 7.º, n.º 4, onde se lê «ou no CNVM por um produtor ou um outro fornecedor.» deve ler-se «ou no CNVM.».

No artigo 8.º, na subalínea *j*) da alínea *b*) do n.º 3, onde se lê «LNVF;» deve ler-se «LNVM;» e na subalínea *ij*) da alínea *b*) do n.º 3, onde se lê «CNVF;» deve ler-se «CNVM;».

No n.º 1 do artigo 9.º e no n.º 2 do artigo 11.º, onde se lê «CNVF,» deve ler-se «CNVM,».

No Regulamento para a Execução do Esquema de Certificação de Materiais de Viveiro de Morangueiro, referido na alínea *b*) do artigo único da portaria:

No artigo 4.º, n.º 1 e alínea *a*) do n.º 2, onde se lê «CNVF» deve ler-se «CNVM».

No artigo 8.º, n.º 4, onde se lê «Direcção-Geral, donde,» deve ler-se «Direcção-Geral, onde,».

No Estatuto de Produtor e Fornecedor de Materiais de Viveiro Certificados de Morangueiro, referido na alínea *c*) do artigo único da portaria:

No artigo 2.º, n.º 2, onde se lê «no artigo 10.º» deve ler-se «no artigo 9.º».

No artigo 3.º, alínea *b*) do n.º 5, onde se lê «já certificados, se, para além do definido no artigo 8.º do presente Estatuto, cumprirem» deve ler-se «já certificados, se cumprirem».

No artigo 11.º, n.º 2, onde se lê «direcções regionais de agricultura autorizadas» deve ler-se «direcções regionais de agricultura autorizados».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Janeiro de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 4-H/97

Para os devidos efeitos se declara que na Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1997, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, deve ser suprimida a alínea *d*) do n.º 6.12 e no n.º 9, alínea *c*), onde se lê «Elaborar os relatórios anuais de execução do Programa, a apresentar ao Conselho Coordenador;» deve ler-se «Elaborar os relatórios anuais de execução do Programa, a apresentar ao Conselho de Gestão;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Janeiro de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 4-I/97

Segundo comunicação do Ministério da Saúde, a Portaria n.º 758/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No texto, onde se lê «alterado pela Portaria n.º 727/92, de 12 de Agosto» deve ler-se «alterado pela Portaria n.º 727/94, de 12 de Agosto».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Janeiro de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 4-J/97

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 17/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 3 do artigo 21.º, onde se lê «A acta a que se refere o n.º 1 é afixada nos centros de selecção e nos demais departamentos da PSP, disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo» deve ler-se «A acta a que se refere o n.º 1 é afixada nos centros de selecção e nos demais departa-